

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

SELEÇÃO PARA VAGAS DE TRANSFERÊNCIA

EDITAL Nº 055/2013

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 002/2006, de 01 de junho de 2006, e pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 001/2012, de 30 de maio de 2012, abrirá processo seletivo para preenchimento de 611 (seiscentos e onze) vagas destinadas a transferências para ingresso no semestre letivo 2014.1, nos seguintes termos.

1. DAS VAGAS

CURSOS	VAGAS		
CAMPUS MOSSORÓ			
Administração	38		
Agronomia	33		
Biotecnologia	12		
Ciências Contábeis	27		
Ciência da Computação	14		
Ciência e Tecnologia – Diurno	101		
Ciência e Tecnologia – Noturno	68		
Direito	22		
Ecologia	09		
Engenharia Agrícola e Ambiental	08		
Engenharia de Pesca	21		
Engenharia Florestal	09		
Licenciatura em Matemática – EAD	Caraúbas	01	
	Grossos	01	
	Natal	02	
Medicina Veterinária	19		
Zootecnia	14		
CAMPUS ANGICOS			
Ciência e Tecnologia – Diurno	52		

Ciência e Tecnologia – Noturno	39	
Licenciatura em Computação e Informática	09	
Sistemas de Informação	17	
CAMPUS CARAÚBAS		
Ciência e Tecnologia – Diurno	24	
Ciência e Tecnologia – Noturno	31	
CAMPUS PAU DOS FERROS		
Ciência e Tecnologia – Diurno	26	
Ciência e Tecnologia – Noturno	14	

2. DAS INCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para a Prova de Transferência serão gratuitas e deverão ser feitas mediante abertura de processo no Protocolo da UFERSA, piso térreo do prédio denominado de Rosadão, Campus Leste, UFERSA Mossoró, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.
- 2.2. Não será aceita inscrição enviada por meio virtual ou mediante Correios.
- 2.3. O prazo de inscrição para vagas de transferência será de 04 a 14 de novembro de 2013.
- 2.4. Cada candidato só poderá inscrever-se para um único Curso e dispor de um único processo protocolado para este certame.
- 2.4.1. Terá processo indeferido, o candidato que inscrever mais de um processo no certame.
- 2.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição
- 2.5.1. Não será permitido acréscimo ou inclusão de documentação ao Processo, devendo o candidato ou seu procurador devidamente instituído (cartório) velar para que todos os documentos exigidos sejam parte efetiva de seu único e exclusivo processo.
- 2.6. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.7. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 2.8. O curso pretendido pelo candidato deverá ser idêntico ou afim ao seu curso de origem, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES e parágrafo único do Art. 1º. da Resolução CONSEPE/UFERSA 001/2012, de 30 de maio de 2012.
- 2.9. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.10. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta a sua eliminação do concurso público, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
 - 2.11. Não será examinada solicitação de inscrição intempestiva.
 - 2.12. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:
- a) Requerimento devidamente preenchido e encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo CPPS, onde conste o nome do curso de origem e o curso pretendido.
 - b) Fotocópias do CPF e da Carteira de Identidade.
- c) Declaração de regularidade de matrícula, expedido pela instituição de origem.
- d) Comprovante de Reconhecimento ou de Autorização para funcionamento do curso na instituição de origem (dispensado a candidato oriundo de curso de graduação da UFERSA)
 - e) Histórico Escolar da graduação.
 - f) Matriz curricular do curso de origem.
- 2.13. Candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato de inscrição, declarar a necessidade do qual é portadora, devendo a UFERSA, ante o comunicado da CPPS, tomar as medidas cabíveis em cada caso.

3. DA PROVA

- 3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de transferência cumprirá duas etapas.
- 3.2. A primeira etapa corresponderá à análise da documentação, do percentual mínimo de carga horária cursada pelo candidato em seu curso de origem e da afinidade do curso conforme tabela de área de conhecimento da CAPES e será feita pela própria CPPS.
- 3.2.1. A análise dos processos dar-se-á do dia 18 a 22 de novembro de 2013.
 - 3.2.2. Será indeferido o requerimento de inscrição que:
 - a) não apresentar toda documentação exigida;
- b) o candidato não haja cursado 20% (vinte por cento) da carga horária de seu curso de origem;
- c) o curso pretendido não seja idêntico ou afim ao curso de origem do candidato, segundo tabela da CAPES.
- 3.2.3. O resultado da análise dos processos deverá ser publicado no dia 22 de novembro de 2013.
- 3.2.4. O período de recursos para esta etapa será do dia 25 a 26 de novembro de 2013.

- 3.2.5. O período para publicação de resposta aos recursos será dia 28 de novembro de 2013.
- 3.3. A segunda etapa corresponderá à aplicação de prova de seleção enviada pela Coordenação de Curso e será feita pela CPPS.
- 3.3.1. Só poderá participar da segunda etapa do processo, o candidato que tiver seu requerimento de inscrição deferido pela CPPS.
- 3.4. A prova escrita de seleção será aplicada no dia 01 de dezembro de 2013 e terá início às 08h00.
- 3.5. A prova será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, contendo, cada uma delas, cinco alternativas nos termos a, b, c, d, tendo a duração máxima de 02 (duas) horas, excetuando o candidato comprovadamente, mediante laudo médico, portador de distúrbio mental, o qual terá 01(uma) hora adicional.
- 3.6. O Colegiado do Curso será responsável pela elaboração, reprodução do número necessário de cópia, correção da prova e entrega do gabarito à CPPS para a devida publicação.
- 3.7. A publicação do gabarito das provas pela CPPS no sítio da CPPS deverá ser feita até 02 (duas) horas após o início da aplicação da prova.
- 3.8. Cada Coordenação de Curso deverá encaminhar à CPPS, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data da aplicação prova, as cópias das provas em envelope lacrado e rubricado pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do curso em apreço.
- 3.9. A aplicação da prova ocorrerá nas dependências da UFERSA, em local a ser especificado pela CPPS.
- 3.10. O candidato deverá comparecer em local de prova, munido de documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), lapiseira, borracha e esferográfica azul ou preta, meia hora antes do horário previsto para o início da prova.
- 3.11. Às 08h00min serão fechados os portões dos locais de prova e não será mais permitida a entrada de nenhum candidato no local de prova.
- 3.12. Serão fixadas, até dia 30 de novembro, as sinalizações dos locais, as listas dos cursos nos prédios onde serão aplicadas as provas e as listas de candidatos na entrada das portas das salas de aplicação.
- 3.13. No dia da aplicação das provas, não será permitida a entrada no campus de veículos de candidatos ou portando candidatos, exceto no caso de portadores de necessidades especiais.
- 3.14. O resultado oficial da prova de seleção será publicado no dia 06 de dezembro de 2013 no sítio da CPPS.
- 3.15. O período de recursos para esta etapa do processo de seleção será de 09 a 10 de novembro de 2013.
- 3.16. O período para publicação de resposta aos recursos será dia 12 de dezembro de 2013.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ÀS VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS

- 4.1. O candidato deverá ter requerimento de inscrição deferido.
- 4.2. O candidato deverá ter se submetido à prova de seleção e atingido a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.
- 4.3. No caso do número de classificados seja superior ao número de vagas, será formada uma lista de espera, por ordem decrescente das notas.
- 4.4. No caso de empate entre candidatos oriundos de cursos de graduação da UFERSA, será observado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e, permanecendo o empate ou quando se tratar de empate entre candidatos oriundos de outra Instituição, a maior carga horária integralizada no curso de origem.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 5.1. Original e fotocópia do Histórico Escolar referentes ao Ensino Médio.
- 5.2. Originais e fotocópias da Carteira de Identidade, do CPF, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Título de Eleitor e, quando for o caso, de Reservista.
 - 5.3. Duas fotografias 3x4 recentes.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefones (84) 3317-8262, no endereço www.ufersa.edu.br/concursos ou pelo email cpps@ufersa.edu.br, ou ainda no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou na Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 01 de novembro de 2013

Francisco Odolberto Araújo Reitor em Exercício